

EDITAL nº 02/2017

Com o presente edital, a Faculdade de Medicina de Marília (FAMEMA), através de sua Comissão de Residência Médica (COREME), faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo 2017** para admissão ao primeiro ano dos Programas de Residência Médica com ACESSO DIRETO, PRÉ-REQUISITO e ÁREA DE ATUAÇÃO, para médicos e formandos em Medicina, de faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1 - Dos programas oferecidos

Programas e Vagas Oferecidas

ÁREAS BÁSICAS	Nº de vagas oferecidas	Duração
Clínica Médica	02 (duas)	02 anos
Cirurgia Geral	02 (duas)	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	03 (três)	03 anos
Medicina de Família e Comunidade	10 (dez)	02 anos
Pediatria	06 (seis)	02 anos
Especialidades com ACESSO DIRETO	Nº de vagas oferecidas	Duração
Anestesiologia	04 (quatro)	03 anos
Infectologia	01 (uma)	03 anos
Medicina Física e Reabilitação	02 (duas)	03 anos
Neurologia	02 (duas)	03 anos
Ortopedia e Traumatologia	03 (três)	03 anos
Psiquiatria	01 (uma)	03 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02 (duas)	03 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em CLÍNICA MÉDICA	Nº de vagas oferecidas	Duração
Cancerologia Clínica	01 (uma)	03 anos
Geriatria	02 (duas)	02 anos
Hematologia e Hemoterapia	02 (duas)	02 anos
Nefrologia	01 (uma)	02 anos
Reumatologia	02 (duas)	02 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em CIRURGIA GERAL	Nº de vagas oferecidas	Duração
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01 (uma)	02 anos
Cirurgia do Aparelho Digestivo	02 (duas)	02 anos
Cirurgia Vascular	01 (uma)	02 anos
Especialidades com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em PEDIATRIA	Nº de vagas oferecidas	Duração
Cancerologia Pediátrica	01 (uma)	02 anos
ÁREA DE ATUAÇÃO com exigência de PRÉ-REQUISITO de 2 anos em PEDIATRIA	Nº de vagas oferecidas	Duração
Medicina Intensiva Pediátrica	01 (uma)	02 anos

2 - Das inscrições

2.1 – As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas a partir das **14:00h do dia 02/03/2017 até as 18:00h, horário de Brasília, do dia 08/03/2017**, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site <http://www.famema.br/residencia>

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), deverá ser paga até o dia 08/03/2017, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto expedido ao final do processo de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Juntamente com o boleto bancário será expedido o comprovante de inscrição do candidato, no qual constará o número de sua inscrição.

2.3 - Não serão aceitas inscrições cujo pagamento não for efetuado ou aquelas cujo pagamento for efetuado após o dia 08/03/2017. Em hipótese alguma haverá devoluções das taxas pagas.

2.4 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site <http://www.famema.br/residencia> para assegurarem-se de que a mesma foi recebida com sucesso. A situação da inscrição poderá ser consultada a partir de dois dias úteis após seu pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos naquelas Resoluções.

3 – Da redução de taxa de inscrição (Lei estadual 12.782/2007)

3.1 – No período de 03 a 05/03/2017 os candidatos poderão solicitar a redução de 50% no valor da taxa de inscrição, exclusivamente através do site <http://www.famema.br/residencia>, desde que atendam CUMULATIVAMENTE aos requisitos “I” e “II” a seguir:

I) Sejam estudantes:

a) será aceito como comprovação: certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada, na qual **conste a data de conclusão do curso** (são considerados estudantes os que estiverem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação, durante o período das inscrições)

II) Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estejam desempregados, durante o período das inscrições.

a) Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

1) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório;

2) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário;

3) Recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

4) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

5) Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais (bolsa escola, família etc.).

b) Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

1) Recibos de seguro desemprego e do FGTS;

2) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda cópias das páginas de identificação.

3) Declaração, por escrito, nos termos do artigo 3º da Lei estadual nº 12.782/2007.

3.2 - No dia 06/03/2017, no horário das 9 às 16 horas, os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília, à Avenida José de Grande, 332, Jd. Parati, Marília - SP, a documentação comprobatória (cópias simples mais originais ou cópias autenticadas) conforme especificado no item 3.1 acima.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho durante o período da inscrição.

3.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 07/03/2017 às 16 horas.

3.4 - Os candidatos beneficiados pela redução parcial da taxa, deverão realizar a inscrição, imprimir o boleto bancário, com o valor já reduzido, e realizar o pagamento no período estipulado no item 2 deste edital.

3.5 - A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com o efetivo pagamento do valor da inscrição.

4 – Da isenção de taxa de inscrição (resolução 07/2010 CNRM)

4.1 – No período de 03 a 05/03/2017 os candidatos poderão solicitar isenção de cobrança de taxa de inscrição, exclusivamente através do site <http://www.famema.br/residencia>, desde que atendam CUMULATIVAMENTE aos requisitos “I” e “II” a seguir:

I) Enquadramento em uma das condições previstas no art. 4º da resolução 07/2010 CNRM:

a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007).

II) comprovar que cumpre o disposto no artigo 5º da resolução 07/2010 da CNRM (comprovação de que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica, além de comprovar ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial).

- a) declaração de próprio punho, com firma reconhecida, informando o não custeio de cursos;
- b) declaração da instituição de ensino superior pública.

4.2 - No dia 06/03/2017, no horário das 9 às 16 horas, os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela isenção da taxa de inscrição deverão entregar na Secretaria Geral da Faculdade de Medicina de Marília, à Avenida José de Grande, 332, Jd. Parati, Marília - SP, a documentação comprobatória (cópias simples mais originais ou cópias autenticadas) conforme especificado no item 4.1 acima.

4.3 - A lista dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgada no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 07/03/2017 às 16 horas.

4.4 - Os candidatos beneficiados pela isenção da taxa, deverão realizar a inscrição e imprimir o boleto bancário, com o valor zerado, no período estipulado no item 2 deste edital.

5 – Da pontuação adicional (Programas de Aperfeiçoamento na Área de Atenção Básica em Saúde)

5.1 - Nos termos da Resolução 2/2015 da CNRM, no ato da inscrição, o candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB, a partir de 2012, bem como, aqueles cujo término do referido programa esteja previsto para Março/2017, e ainda, aqueles que tenham concluído programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, poderão requerer pontuação adicional de 10% (dez por cento).

5.2 - A pontuação adicional de 10% será concedida, nos termos dos artigos 8º e 9º da Resolução 2/2015 da CNRM.

5.3 – Todos os candidatos que participaram dos programas de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde (item 5.1) deverão, OBRIGATORIAMENTE, entregar ao fiscal da sala, no dia da prova escrita (12/03/2017), um dos seguintes comprovantes:

- a) Certificado de conclusão do PROVAB: candidatos que concluíram o programa em Março/2016 ou antes;
- b) Cópia do Diário Oficial da União com avaliação satisfatória: candidatos que concluíram o PROVAB em Março/2017 (Resolução 2/2015 da CNRM, art. 9º, § 6º);
- c) Certificado de conclusão de PRMGFC: candidatos que concluíram programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver requerido a utilização da pontuação adicional do PROVAB e não tiver o nome publicado no diário oficial da união até o dia 31/01/2017 como tendo avaliação final satisfatória (Resolução 2/2015 da CNRM, art. 9º, § 7º).

6 - Das orientações para o dia da prova

6.1 - Será obrigatória a apresentação do original de um dos seguintes documentos (não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, ou protocolos):

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto e dentro do prazo de validade
- c) Passaporte, dentro do prazo de validade
- d) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina

6.1.1 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica preta ou azul de corpo transparente.

6.1.2 – Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop, receptor, gravador ou equipamentos similares) ou candidatos que estiverem usando acessórios que cubram a cabeça. O candidato que estiver de posse de quaisquer aparelhos eletrônicos, ou usando um dos itens especificados acima, durante a prova, será automaticamente desclassificado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O candidato poderá ser submetido ao detector de metais.

7 – Do processo de avaliação

PARÁGRAFO ÚNICO – A prova terá caráter classificatório.

7.1 – Áreas Básicas e especialidades com Acesso Direto:

7.1.1 - Prova escrita com 20 questões (VALOR TOTAL: 100; PESO: 100), composta por:

a) Cinco questões dissertativas integradoras: questões de respostas longas, baseadas em situações clínicas, com dados de contexto de saúde/vida do paciente, voltadas à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico, sendo 01 (uma) questão de cada área: Medicina Preventiva e Social, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Pediatria.

b) Quinze questões de situações clínicas/epidemiológicas: questões de respostas curtas, voltadas à exploração do raciocínio clínico, considerando-se o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 03 (três) questões de cada área: Medicina Preventiva e Social, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Geral e Pediatria.

7.1.2 - Esta prova será realizada às 14 horas do dia 12/03/2017, no Colégio Esquema Único (Rua Bahia, n. 556 – Bairro Centro, Marília – SP), e terá duração de 4 horas. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente após 02 (duas) horas do início das provas.

7.1.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência. Os portões de acesso serão abertos às 13h15min e fechados, impreterivelmente, às 13h45min. Em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

7.1.4 - No caso de empate no concurso, para especialidades com acesso direto, o critério adotado para desempate será:

- a) Maior pontuação na questão integradora da área de concentração da especialidade;
- b) Maior pontuação na somatória das questões integradoras;
- c) Maior pontuação no somatório das questões de situações clínicas/epidemiológicas da área de concentração da especialidade;
- d) Maior idade.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com a resolução CNRM 02/2015, somente serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada especialidade, menos dois desvios padrão calculados para o total de participantes de cada especialidade.

7.1.5 - A divulgação do resultado, pelo número de inscrição dos candidatos classificados, será realizada pela internet no site <http://www.famema.br/residencia> às 16 horas do dia 20/03/2017.

7.2 - Especialidades com exigência de Pré-requisito e Área de Atuação:

7.2.1 - Prova escrita com 20 questões (VALOR TOTAL: 100; PESO: 100), composta por:

a) Uma questão dissertativa integradora: questão de resposta longa, baseada em situações clínicas, com dados de contexto de saúde/vida do paciente, voltada à exploração da integração das dimensões biológicas, psicológicas e sociais, e à exploração da integração básico/clínico e raciocínio clínico, sendo 01 (uma) questão na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria de acordo com a área de concentração da especialidade.

b) Dezenove questões de situações clínicas/epidemiológicas: questões de respostas curtas, voltadas à exploração do raciocínio clínico, considerando-se o diagnóstico, investigação diagnóstica, plano terapêutico e de cuidados para pacientes/comunidades, sendo 15 (quinze) questões na área de Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pediatria, a depender do programa escolhido, e 04 (quatro) questões na área de Medicina Preventiva e Social.

7.2.2 - Esta prova será realizada às 14 horas do dia 12/03/2017, no Colégio Esquema Único (Rua Bahia, n. 556 – Bairro Centro, Marília – SP), e terá duração de 4 horas. Os candidatos poderão deixar o local de exame somente após 02 (duas) horas do início das provas.

7.2.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência. Os portões de acesso serão abertos às 13h15min e fechados, impreterivelmente, às 13h45min. Em hipótese alguma, serão admitidos retardatários.

7.2.4 – No caso de empate no concurso, para especialidades com exigência de Pré-requisito e Área de Atuação, o critério adotado para desempate será:

- a) Maior pontuação na questão integradora da área de concentração da especialidade;
- b) Maior pontuação na somatória das questões de situações clínicas/epidemiológicas da área de concentração da especialidade;
- c) Maior idade.

PARÁGRAFO ÚNICO – De acordo com a resolução CNRM 02/2015, somente serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota obtida pela média de cada especialidade, menos dois desvios padrão calculados para o total de participantes de cada especialidade.

7.2.5 - A divulgação do resultado, pelo número de inscrição dos candidatos classificados, será realizada pela internet no site <http://www.famema.br/residencia> às 16 horas do dia 20/03/2017.

7.3 – As provas e gabaritos serão publicados no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 13/03/2017.

8 – Das notas

8.1 - A nota de cada fase será considerada até a casa centesimal, com arredondamento da mesma de acordo com os seguintes critérios:

- a) Centesimal menor que cinco: será arredondado para zero
- b) Centesimal igual a cinco: será mantido sem arredondamento
- c) Centesimal maior que cinco: será arredondado para o número imediatamente superior

9 – Dos recursos

9.1 - O prazo para interposição de recursos será no dia 21/03/2017 das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, horário de Brasília, e deverá ser entregue na Unidade de Educação da Faculdade de Medicina de Marília, Avenida José de Grande, 332, Jardim Parati, Marília – SP.

9.2 - O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação, número de inscrição e a opção do programa.

9.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

9.4 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração pública, bem como, do documento de identidade original do procurador.

9.5 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9.6 - Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

9.7 – O resultado dos recursos será divulgado no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 22/03/2017 às 16 horas.

10 – Do resultado final e convocação para matrícula

10.1 – Após o período de recursos, o resultado final contendo a ordem de classificação dos candidatos por programa, identificado pelo número de inscrição, será divulgado no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 23/03/2017 às 16 horas.

10.2 – A lista de convocados para a matrícula de acordo com o número de vagas disponibilizadas por programa será divulgada no site <http://www.famema.br/residencia> no dia 23/03/2017 às 16 horas.

10.3 – Somente constarão do resultado final os candidatos classificados de acordo com subitem 7.1.4 – Parágrafo Único e subitem 7.2.4 – Parágrafo Único.

10.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da divulgação pela internet dos resultados, convocações e demais publicações relacionadas ao processo seletivo.

10.5 – Não será informado nenhum resultado por telefone ou e-mail.

11 – Da matrícula

11.1 – Os candidatos convocados para a matrícula, conforme limite de vagas por programa, deverão realizar a matrícula na Secretaria da COREME, situada à Avenida José de Grande, 332, Jardim Parati, Marília - SP, obrigatória e unicamente, no dia 24/03/2017 das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16 horas.

11.2 - O não comparecimento no dia e horário estabelecido para matrícula implicará na desclassificação automática do candidato.

11.3 – A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes, após a 1ª chamada, será divulgada no site <http://www.famema.br/residencia>, no período de 27 a 30/03/2017.

11.4 - Para a matrícula deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Xerox autenticada da documentação: não será necessário apresentar os documentos originais;

b) Xerox simples da documentação: será necessário apresentar os documentos originais.

Documentos:

- a) Procuração simples, no caso de impedimento do candidato (uma cópia);
- b) Duas fotos 3x4 recentes, iguais, com fundo branco;
- c) Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido no site: <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html> (uma cópia);
- d) Número de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta, tampouco conta poupança ou conta salário (cópia de documento emitido pelo banco contendo o número da conta);
- e) Certidão de conclusão do curso médico ou diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado (uma cópia, frente e verso);
- f) Título de eleitor (uma cópia);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (uma cópia);
- h) Cédula de identidade - RG (uma cópia);
- i) Documento militar: certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou de certificado de reservista (uma cópia);
- j) Certidão de nascimento ou de casamento (uma cópia);
- k) Carteira de Vacinação (uma cópia);
- l) Carteira de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo, podendo a entrega do

documento ser prorrogada até 17/04/2017 (uma cópia);

m) Comprovante do certificado de que concluiu ou estará concluindo até o dia 28 de fevereiro de 2017, o Programa completo de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Pediatria, em Serviço credenciado pela CNRM/MEC – Comissão Nacional de Residência Médica (cópia frente e verso);

n) Cartão SUS, ou Cartão Nacional de Saúde, que poderá ser obtido em qualquer Unidade de Saúde, com os seguintes documentos: RG, CPF, certidão de nascimento/casamento e número do PIS/PASEP (uma cópia);

o) Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008; 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)

p) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras, reconhecidas pelo MEC, deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)

q) Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua Portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina) (uma cópia)

r) Os candidatos convocados para matrícula que solicitaram pontuação adicional de 10%, referente à participação em programas de aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde (item 5.1), deverão entregar, no ato da matrícula, o respectivo documento final de conclusão e aprovação naqueles programas (uma cópia).

s) O candidato convocado a prestar o Serviço Militar das Forças Armadas deverá, no dia da matrícula, entregar requerimento de trancamento da mesma pelo período de um ano. Os documentos comprobatórios de convocação das Forças Armadas, bem como, a formalização final do pedido de trancamento, deverão ser entregues na COREME até o dia 29/03/2017.

12 - Do início dos programas

12.1 - Os candidatos regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 27/03/2017.

12.2 - O não comparecimento na data prevista para o início dos programas será caracterizado como abandono e implicará na perda automática da vaga.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina de Marília.

Marília, 02 de março de 2017.

PROF. DR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA MICHELONE
Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília